



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EDITAL N.º 001/2021

Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2021- SEMUR

A **Prefeitura Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos – SEMUR tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à imediata contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a demanda que se faça necessária na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e outros órgãos da Administração Municipal, de Iconha/ES, com base na Lei nº 1.186 de 22 de Janeiro de 2021 e em acatamento a determinação do Controle Interno – Notificação UCCI nº 03/2014, e demais legislações aplicáveis, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta por 05 (cinco) servidores das secretarias, desde que não esteja participando do presente processo seletivo.

1.2 Havendo necessidade a SEMUR poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não esteja participando do presente processo seletivo.

1.3 O procedimento contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Iconha, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

2. A FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para suprir vagas relacionadas no item 6.2.1.

2.1 Não será fornecido Vale Transporte.

2.2 A descrição das funções consta no Anexo VII deste Edital.

2.3 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a prova prática.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindo nos termos da legislação municipal, e no caso de substituição, enquanto durar o **afastamento temporário do titular da função**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

4. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1- Ao Secretário Municipal onde o servidor estiver lotado, caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 6.2.1 e as lotações serão feita por ato do Prefeito Municipal.

5.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária (Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 22 de dezembro de 1999, e suas alterações), a serem ocupadas por meio do Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos Portadores de Deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do item 7 do presente Edital.

5.3 Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária exigida, descrita no item 6.2.1.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no Parque de Exposição Jaime Paganini, localizado à Av. Manoel Jacques Soares – bairro Jardim Jandira, Iconha/ES, no período descrito no cronograma contido no item 14 deste Edital, no horário de 08:00h às 10:30h e de 13:00h às 15:00h e serão gratuitas.

6.2 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato.
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço Militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

6.2.1 São requisitos específicos para os cargos:

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO R\$	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MOTORISTA (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 1.081,52 + Complemento Salário Mínimo +ticket alimentação 310,00+ticket feira 28,00	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional Categoria "D", ou superior	Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos ou outro a ser designado
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - Motoniveladora - Pá Carregadeira -Retroescavadeira -Rolo Compactador -Trator de Pneu com Madal (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 1.081,52 + Complemento Salário Mínimo +ticket alimentação 310,00+ticket feira 28,00	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional Categoria "D", ou superior	Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos ou outro a ser designado
TRABALHADOR BRAÇAL (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 893,55, +complemento Salário Mínimo +ticket alimentação 310,00+ticket feira 28,00	Cadastro de reserva	Saber ler e escrever	Secretaria Municipal de Obras
PEDREIRO (44 HORAS SEMANAIS)	R\$1.081,52 + complemento Salário Mínimo +ticket alimentação 310,00+ticket feira 28,00	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

COVEIRO (44 HORAS SEMANAIS)	R\$893,55,00 +complemento Salário Mínimo +ticket alimentação 310,00+ticket feira 28,00	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental incompleto	Secretaria Municipal de Obras
-----------------------------------	--	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

6.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – **ANEXO I** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, em envelope, acompanhado do formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação necessária (necessário apresentar a documentação original), descrita abaixo:

- a) Cópia **simples** do documento de Identidade ou Carteira de Trabalho com foto;
- b) Cópia **simples** do CPF;
- c) Cópia **simples** e original do comprovante de escolaridade como pré-requisito (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- d) **Declaração/relação de tempo de serviço**, fornecida pelo respectivo órgão ou empresa, indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique responsável pela declaração/informação, datada e assinada em papel timbrado;
- e) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- f) Cópia **simples** do comprovante de residência;
- g) Cópia **simples** da CNH (D) ou superior para a função de Motorista e Operador de Máquina;
- h) Cópia **simples** dos títulos (certificado de conclusão de curso);
- i) Laudo médico cópia **simples** e original comprovando a deficiência, se for o caso.

6.3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

6.3.2 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

6.3.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.3.4 Somente será permitida uma inscrição por candidato.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, no formulário padrão declarar-se pessoa com deficiência;
- b) anexar ao envelope de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses, a contar da primeira publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- c) O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.4 A inobservância do disposto no item 7.2 acarretará a perda do direito de concorrer na qualidade de deficiente físico.

7.5 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.6 Os Laudos Médicos dos candidatos que se declararem com Deficiência serão submetidos à perícia médica a ser promovida pelo médico do trabalho do município, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada.

7.6.1 O candidato que for reprovado na perícia médica terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6.2 Aquele que for enquadrado como candidato com Deficiência, através de Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Iconha, caso tenha requerido inscrição como tal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo Simplificado.

7.7 A listagem dos candidatos com Deficiência, DEFERIDOS e INDEFERIDOS, depois de submetidos à Perícia pelo Município de Iconha, será divulgada por meio de Edital na forma prevista na Lei Orgânica, e no site da Prefeitura.

7.8 O candidato disporá de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação da relação citada no item 7.7 para contestar as razões do não enquadramento, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no protocolo da Prefeitura Municipal de Iconha, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas, constituído avaliação de títulos e tempo de serviço, e prova prática apenas para os cargos de Motorista e Operador de Máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

8.2 A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na forma da Lei Orgânica do Município de Iconha e no site www.iconha.es.gov.br.

8.3 O tempo de serviço, a Prova de Avaliação de Títulos serão pontuados numa escala de 0 (zero) a 70(setenta) pontos, e a Prova Prática somente para motorista e operador de máquina serão pontuados numa escala de 0 (zero) a 130(cento e será avaliada em três categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	36
Titulação	34
Prova Prática (motoristas e operador de máquina)	60

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na área de atuação	01 (um) ponto por mês completo (30 dias) de trabalho.	36 (trinta e seis) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação

Item	Cursos	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Ensino Médio completo	Comprovante de conclusão de curso reconhecido pelo órgão competente	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
02	Específico para Coveiro, Trabalhador Braçal e Pedreiro Curso na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados com carga horária igual ou superior 4 (quatro) horas.	01 (um) ponto por hora completa.	30 (trinta) pontos
03	Específico para Operador de Máquina: - Curso de Direção Defensiva; -Curso de operação de maquinário.	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas	01 (um) ponto por hora completa.	30 (trinta) pontos
04	- Específico na área de motorista - Curso de direção defensiva	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual	01 (um) ponto por hora completa	30 (vinte) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

		ou superior 30 (trinta) horas		
--	--	-------------------------------	--	--

8.4 O tempo de serviço deverá ser comprovado através atestado do respectivo órgão ou empresa indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação. A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos se dará por meio de:

I- Em Órgão Público:

8.4.1 O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**.

II- Na Iniciativa Privada:

8.4.1 - O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através da carteira de trabalho (cópia simples e apresentação da original). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

8.4.2 Prestador de serviço MEI com o respectivo CNAE da profissão/cargo exigido, estando em dia com os encargos.

8.4.3 Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

8.4.4 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

8.4.5 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

8.4.6 Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviço autônomo.

8.4.7 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

8.5 Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

8.5.1 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato não terá pontuação nesta classificação.

A. DA PROVA PRÁTICA – Motoristas e Operadores de Máquinas

8.6 Para realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local previsto com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição e um documento com foto. A não apresentação da carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

8.6.1 Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número de inscrição e vagas não havendo segunda chamada, por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.6.2 Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

8.7 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora (Anexos III, VI, V, VI e VII), com a avaliação por meio de formulários, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de duração de cada prova.

8.8 No **Anexo III** parte integrante deste edital, constam maiores informações sobre a prova prática.

8.9 A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço e da nota obtida na Prova Prática.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

9.1 A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição em atendimento ao Princípio Constitucional da Privacidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final.

9.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 O maior tempo de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

9.3.2 Tiver idade mais elevada, no caso de enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no protocolo geral da Prefeitura, na Praça Darcy Marchiori, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, em formulário próprio constante no Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

10.3 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos, e deverão constar as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato
- b) Função pleiteada
- c) Justificativas do recurso

10.4 Os pedidos de recursos serão julgados, após o término do prazo de recurso, não sendo aceito a entrega de novos documentos.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site www.iconha.es.gov.br

11.2 O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

11.3 Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, o candidato convocado que não comparecer, dará direito a Administração convocar o próximo classificado.

11.3.1 O candidato que não comparecer nos termos do item 13.6 será considerado desistente e a comissão registrará o fato em ata, com a presença de duas testemunhas.

11.4 A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada e assinada pelo candidato desistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

12. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

12.1 Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sob a orientação da Procuradoria Geral do Município e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

13.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.4 Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida** ficando arquivada nos autos do referido processo na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para destinação competente, sendo incinerada um ano após o término dos contratos firmados por meio deste Processo Seletivo Simplificado.

13.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Iconha-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

13.6 Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iconha munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia Cartão PIS/PASEP;
- c) Cópia Carteira de Trabalho;
- d) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- e) Cópia de Documento de Situação Militar (sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de escolaridade exigida de acordo com o cargo;
- g) Cópia da Carteira Nacional de habilitação – CNH “D” para função de Operador de Máquinas e motorista;
- h) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários (modelo disponível no DRH);
- i) Declaração de bens (modelo disponível no DRH);
- j) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil (se for o caso, ou preencher modelo disponível no DRH);
- k) Declaração de que não responde administrativo, criminal ou de execução (modelo disponível no DRH);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- l) Comprovante de residência;
- m) Cópia da Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- n) Cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 (sete) a 14 (catorze) anos a ser entregue no DRH até o 5º dia útil do mês de abril/2018;
- p) Exames admissionais: Hemograma completo, VDRL, Fezes e Urina (os custos da realização dos exames são de responsabilidade do candidato);
- q) Ser considerado APTO pela Perícia médica admissional, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- r) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal;
- s) Comprovante de demais requisitos previstos em lei.

13.7 Em caso de candidatos que já atuaram na Prefeitura Municipal de Iconha como Servidores, deverão comparecer munidos somente dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de quitação eleitoral;
- c) Declaração de bens;
- d) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil (se for o caso, ou preencher modelo disponível no DRH);
- e) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários;
- f) Documentos que comprovem outras alterações em seu Cadastro Funcional;
- g) Exames admissionais: Hemograma completo, VDRL, Fezes e Urina (os custos da realização dos exames são de responsabilidade do candidato);
- h) Ser considerado APTO pela Perícia médica admissional, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- i) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal;

13.8 O Contrato firmado rescindir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- b) por conveniência da Administração Municipal devidamente justificado;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por falta disciplinar;
- e) quando o contrato for formalizado em substituição a servidor e este retornar ao exercício do cargo, caso o contratado;
- f) com a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público;

13.9 O profissional contratado na forma deste edital terá avaliação do seu desempenho durante a vigência do seu contrato e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou após 03 (três) ocorrências registradas pela SEMUR, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

13.10 O profissional contratado será avaliado através de Ficha de Avaliação de Desempenho.

13.11 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

14. DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
08/03/2021 a 12/03/2021	Período de inscrições – apenas no horário de 08:00h às 10:30h e de 13:00h às 15:00h
16/03/2021	Divulgação do Edital Preliminar – Candidatos com Deficiências após as 16:00h.
17 e 18/03/2021	Prazo para interposição de recurso – acerca de INDEFERIMENTO como Candidato Portador de Deficiências no Protocolo da Prefeitura
22/03/2021	Resultado do Recurso ao Edital de Divulgação dos Candidatos com Deficiências, após as 16:00h.
24/03/2021	Realização da Prova Prática – motorista (local: parque de exposição Jaime Paganini, localizado na Av. Manoel Jacques Soares - no bairro Jardim Jandira, Iconha-ES as 08h00mim)
25/03/2021	Realização da Prova Prática – Operador de Máquina (local: Parque de Exposição Jaime Paganini, localizado na Av. Manoel Jacques Soares - no bairro Jardim Jandira, Iconha-ES as 08h00mim).
29/03/2021	Publicação do RESULTADO PRELIMINAR (classificação) a partir das 15:00 horas para todos os cargos
30 e 31/03/2021	Prazo para pedido de recurso - no Protocolo da Prefeitura, no horário de 7:00h às 15:30h
07/04/2021	Data prevista para RESULTADO FINAL, homologação do Processo Seletivo e Convocação para início do exercício.

14.1 O cronograma previsto poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas, através do site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.iconha.gov.br.

14.2 É parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição.

ANEXO II – Formulário Pedido de Recurso

ANEXO III – Instruções gerais para realização da prática

ANEXO IV – Planilha de avaliação - prova prática – Operador de Máquina

ANEXO V – Planilha de avaliação - prova prática – motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO VI - Listagem de presença - realização da prova prática

ANEXO VII – atribuições dos cargos/funções

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.4 Revogam-se as disposições em contrário.

Iconha - ES, 25 de fevereiro de 2021.

SABRINA MARCONSINI SABINO

Matrícula: 032040-01

Presidente da Comissão

GIZELLY TRAVISANI

Matrícula: 032031-01

Membro da Comissão

CARLA ANDRESSA PEREIRA

COLODETE

Matricula: 032026-01

Membro da Comissão

FELIPE CORREA HERMÍNIO

Matrícula: 032044-01

Membro da Comissão

ROSELENE DE SAMPAIO

Matrícula: 030615-02

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO EDITAL

Gedson Brandão Paulino

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001 –SEMUR/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº
NOME:		
FUNÇÃO ESCOLHIDA: <input type="checkbox"/> OPERADOR DE MÁQUINA PESADA <input type="checkbox"/> MOTORISTA <input type="checkbox"/> TRABALHADOR BRAÇAL <input type="checkbox"/> PEDREIRO <input type="checkbox"/> COVEIRO ATENÇÃO: É obrigatório a apresentação do comprovante de inscrição no ato de realização da prova prática.		<input type="checkbox"/> PORTADOR DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> NÃO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO III

INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRÁTICA

1. Os candidatos deverão comparecer ao local previsto com 15 (quinze) minutos de antecedência.
2. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número de inscrição, **não havendo segunda chamada**, por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
3. Para realizar Prova Prática será exigido que o candidato apresente no momento da chamada:
 - a) Para Operador de Máquina e motorista: CNH (carteira Nacional de Habilitação) “D” e o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado
4. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora (Anexos III, IV, V, VI e VII), com a avaliação por meio de formulários, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de duração de cada prova.
5. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, celular, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
6. Na prova prática, para o cargo de Operador de Máquinas, antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. **Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em razão do alto custo do equipamento e/ ou risco ao candidato.**
7. Do método de avaliação: o candidato deverá executar atividades inerentes a função para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, se for o caso.
8. Não haverá repetição na execução dos testes (provas práticas), exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

9. Em razão de condições climáticas, ou de outros fatores supervenientes, a critério da Comissão Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINA

NOME:
Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: OPERADOR DE MÁQUINA
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA:
HORÁRIO DE TERMINO DA PROVA:

Regra Geral para todos os equipamentos: O candidato deve operar o equipamento/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

MOTONIVELADORA (40 PONTOS)

Tarefa: operar a motoniveladora, ou seja, Patrol, provida de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e patrolar estradas vicinais.

Operação do equipamento (manobras básicas para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, abertura e fechamento de canaletas, pavimentação, conservação de vias, conduzir e manobrar a patrol).

A pontuação será dada conforme abaixo:

- Excelente: candidato executou da maneira correta e sem perder tempo. 40 pontos;
- Muito Bom: o candidato executou plenamente, porém com perda de tempo. 30 pontos;
- Bom; o candidato executou, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora. 20 pontos;
- Insuficiente: o candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas. 00 pontos

Obs. do Avaliador:

PÁ-CARREGADEIRA (10 PONTOS)

Tarefa: Fazer o carregamento de um caminhão caçamba, na quantidade e tempo informado pelo avaliador, utilizando uma Pá-Carregadeira

Operação do equipamento (manobras básicas: à frente, ré, levantar, abaixar, abrir e fechar a concha, encher a concha e carregar o caminhão)

A pontuação será dada conforme abaixo:

- Excelente: candidato executou da maneira correta e sem perder tempo. 10 pontos;
- Muito Bom: o candidato executou plenamente, porém com perda de tempo. 08 pontos;
- Bom; o candidato executou, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora. 05 pontos;
- Insuficiente: o candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas. 00 pontos

Obs. do Avaliador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RETRO ESCAVADEIRA (10 PONTOS)

Tarefa: Fazer a escavação retirando o material e efetuando o carregamento de um caminhão caçamba, na quantidade e tempo informado pelo avaliador, abrir e fechar vala, utilizando uma retro escavadeira.

Operação do equipamento (manobras básicas: à frente, ré, levantar, abaixar, abrir e fechar a concha, encher a concha com terra em barranco, bascular a terra formando monte)

A pontuação será dada conforme abaixo:

- a) Excelente: candidato executou da maneira correta e sem perder tempo. 10 pontos;
- b) Muito Bom: o candidato executou plenamente, porém com perda de tempo. 08 pontos;
- c) Bom; o candidato executou, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora. 05 pontos;
- d) Insuficiente: o candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas. 00 pontos

Obs. do Avaliador:

Tempo total de duração da prova: _____ (máximo 30 minutos, sendo 10 minutos para cada máquina).

Nota Final: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

NOME:
Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: MOTORISTA
TIPO E DATA DE VALIDADE DA CNH:
HORARIO DE INÍCIO DA PROVA:
HORÁRIO DE TERMINO DA PROVA:
VEÍCULO USADO PARA A PROVA:

Exame de direção veicular:

1- O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis para carregamento;
- Descarregamento do veículo;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

2. O exame deverá ser realizado:

a) perante membros da Comissão formada para conduzir o processo seletivo simplificado;

No transcorrer de toda prova, o candidato deverá estar acompanhado por um dos membros da referida Comissão.

b) em locais e horários pré-estabelecidos pela comissão;

c) com veículo com transmissão mecânica.

A delimitação da vaga balizada para a prova prática deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

3. O tempo máximo para realização da prova será de oito minutos, não computando o tempo necessário para o carregamento do veículo, se for o caso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- b) Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- c) Agilidade na execução das atividades;
- d) Raciocínio lógico e de percepção.

5. A PONTUAÇÃO SERÁ DADA CONFORME ABAIXO:

a) Ótimo: candidato executou da maneira correta e sem perder tempo: 41 a 60 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- b) Bom: o candidato executou plenamente, porém com perda de tempo: 17 a 40 pontos;
- c) Regular; o candidato executou, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora: 2 a 16 pontos;
- d) Insuficientes: o candidato não conseguiu executar todas as tarefas solicitadas. 1 pontos

Obs. do Avaliador:

Tempo total de duração da prova: _____

Nota Final: _____ (total obtido no item 5).

XXXXX
Membro da Comissão

XXXXXX
Membro da Comissão

XXXXXX
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO VI

**LISTAGEM DE PRESENÇA
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

FUNÇÃO:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES (Nos termos da Lei 455/2007 com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação "D"

CARREIRA: III

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 07151-20

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas relacionadas à operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valetas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira e pá mecânica;
- Abrir, aterrar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas;
- Abrir valetas para instalação de redes de água e esgoto, bem como para drenagem de águas pluviais;
- Assentar manilhas em bueiros;
- Executar serviços de carregamento de basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedras, manilhas e outros;
- Auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas;
- Abastecer as máquinas;
- Executar outras tarefas correlatas.

NOMENCLATURA DO CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Saber ler e escrever

CARREIRA: I

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 05142-25

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas relacionadas de natureza rudimentar.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das ruas e outros logradouros;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos e fossa;
- Cavar o solo para implantação de manilhas para esgotos e canos d'água;
- Preparar qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e concreto;
- Transportar tijolos, paralelepípedos para assentamento;
- Executar serviços de marcar e furar pedras
- Manter limpo o local de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

NOMENCLATURA DO CARGO: PEDREIRO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto

CARREIRA: III

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 07152-10

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de construção e reparos em obras de alvenaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Executar por instruções, desenhos ou croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos, tacos, manilhas, pedras de mármore e outros;
- Executar serviços de amassamento e pintura de paredes;
- Executar e orientar serviços de armador;
- Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e outros;
- Construir caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

NOMENCLATURA DO CARGO: COVEIRO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto

CARREIRA: I

CODIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 05166

CARGA HORARIA DIARIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

MENSAL: 220 (duzentos e vinte) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O ocupante do cargo tem como atribuição a execução de serviços de sepultamento e exumação de corpos, fiscalizar o cemitério e tomar medidas necessárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Procede sepultamentos devidamente autorizados;
- Recebe e arquiva as guias de sepultamento;
- Providencia a vedação imediata e permanente das sepulturas;
- Efetua a exumação de restos mortais, devidamente autorizados;
- Procede a remoção ou transladação de restos mortais, devidamente autorizados;
- Efetua a limpeza e conservação dos cemitérios municipais;
- Zela pela ordem, segurança e integridade dos cemitérios municipais;
- Executa outras atividades correlatas.

NOMENCLATURA DO CARGO: MOTORISTA

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "D"

CARREIRA: III

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 07825-10

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas relacionadas com transporte de materiais, funcionários a serviço e a manutenção de veículos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Verificar, quando do recebimento do veículo, se o mesmo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança), bem como, os níveis de água de bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando a Chefia Imediata as anormalidades constatadas, para as providências cabíveis;
- Executar serviços relacionados ao transporte de operários para o local de trabalho pré-determinados;
- Transportar e entregar cargas como: materiais: de construção, escolar, peças para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Transportar documentos em geral, do Município para locais de trabalho e outras repartições e vice-versa;
- Transportar lixo, entulhos e outros materiais para locais pré-determinados;
- Zelar pelo patrimônio sob sua guarda e responsabilidade, comunicando a chefia imediata, qualquer ocorrência, sinistros, verificados durante o deslocamento, que possam vir a causar dano ao veículo, e que ensejem o acionamento da empresa de seguro contratada.
- Dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, responsabilizando-se pelas infrações porventura cometidas, e pelo pagamento imediato de multas a que der causa.
- Manter-se atualizado com as normas e regras do trânsito, acompanhando as modificações.
- Preencher o Registro Operacional de Veículo.
- Efetuar o transporte com segurança obedecendo as normas de trânsito e de conservação e economia dos veículos.
- Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade.
- Exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança.
- Manter o veículo em bom estado de limpeza e conservação.
- Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo.
- Manter a documentação do veículo e sua habilitação profissional atualizada; e cuidar da documentação do veículo quando estiver de posse deste.
- Encaminhar a Secretaria de lotação, cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada, comunicando de imediato qualquer impedimento para condução de veículo, sob pena de responsabilidade.
- Cumprir a rota estabelecida na autorização para viagens Intermunicipal e interestadual.
- Observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, sempre informando a chefia para as devidas providências.
- Solicitar os reparos à manutenção e abastecimento do veículo.
- Executar outras atividades correlatas.